



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentoogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO ° 7.040/2021

DE: 27/04/2021

Altera o Decreto nº 7.032/2021 de 19 de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 7.032/2021 que “Decreta medidas administrativas temporárias de prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 7.040/2021, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com alterações na redação do Decreto nº 7.032/2021 nos seguintes aspectos:

“Art. 3º. (...)

(...)

§ 2º. (...)

I- postos de combustíveis

(...)” (NR)

“Art. 4º. (...)

(...)

II. aulas presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, inclusive cursos livres, das redes de ensino públicas e privadas;

(...)” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

RENATO BARROS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.